LEI Nº 6.050, DE 12 DE ABRIL DE 2019

Insere o "Encontro de Violeiros" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pouso Alegre e dá outras providências.

Autor: Ver. Dr. Edson

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Insere o "Encontro de Violeiros" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pouso Alegre.

Parágrafo único. O evento popularmente conhecido como "Encontro de Violeiros" acontece anualmente, durante o mês de abril, no Bairro dos Afonsos.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 12 de abril de 2019.

ARAEL TADEU SIMÕES Prefeito Municipal

Chefe de Gabinete